DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 72, I, Lei 14.133/2021
Art. 74, I, Lei 14.133/2021
Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal De Administração e Finanças

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Aislan Alex Da Silva, Matrícula 4985. E-mail: Adm@piratuba.com.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviço técnico especializado para consolidação, compilação, versionamento, gerenciamento e disponibilização dos atos oficiais do Município de Piratuba/SC em plataforma online, com integração da legislação estadual, consulta pública via website e aplicativo mobile.

3.2. Tal necessidade decorre da importância de manter a legislação municipal organizada, atualizada e disponibilizada de forma permanente em ambiente digital especializado, assegurando consulta pública eficiente, pesquisa estruturada, histórico das alterações legislativas e maior transparência administrativa.

3.3. A solução também permitirá a análise e inspeção normativa, a indexação entre atos relacionados, a consolidação e compilação dos textos legais, o versionamento das alterações, a atualização diária dos efeitos de validade das normas e a emissão de relatórios técnicos de inconsistências, conforme condições descritas no Termo de Referência.

3.4. Além disso, a contratação preserva a continuidade do serviço, evita custos de migração, retrabalho, readequação de base legislativa, novos treinamentos e perda de padronização dos procedimentos de gestão, consulta e atualização normativa.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1. Disponibilização de ambiente online para consulta pública da legislação municipal, integrado ao portal oficial do Município e com acesso por aplicativo mobile.

4.2. Organização da legislação municipal, abrangendo Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias e demais atos oficiais encaminhados pelo Município.

4.3. Realização de análise e inspeção normativa com observância da Lei Complementar Federal n. 95/1998 e do Decreto-Lei n. 4.657/1942.

4.4. Execução dos serviços de indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas municipais, com histórico de vigência e rastreabilidade das alterações.

4.5. Atualização diária dos efeitos de validade das normas, incluindo identificação de revogação, derrogação, vigência futura, repristinação, vigência esgotada, nulidade de efeitos, inconstitucionalidade e outras situações jurídicas pertinentes.

4.6. Disponibilização de relatórios de inconsistências e dashboard gerencial para apoio aos servidores autorizados.

4.7. Ampliação da transparência, segurança jurídica, padronização e eficiência na gestão dos atos oficiais do Município.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação é de R$ 34.999,80 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o período de 60 (sessenta) meses.

5.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três e trinta e três centavos), totalizando R$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) ao ano, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na minuta contratual.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNÍTÁRIO (MENSAL)	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 60 MESES
01	Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento, gerenciamento e disponibilização dos atos oficiais do Município de Piratuba/SC, em plataforma online, com integração da legislação estadual, consulta pública via website e aplicativo mobile. O serviço deverá englobar os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas.	60 MESES	R$ 583,33	R$ 6.999,96	R$ 34.999,80

6. DA CONTRATADA E PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

6.1. A empresa indicada para a execução do objeto é LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.725.725/0001-35, titular dos domínios Leis.Org e LeisMunicipais.com.br, conforme documentação constante no processo administrativo.

6.2. A disponibilização da solução ocorrerá a partir da assinatura do contrato, observadas as condições técnicas estabelecidas entre as partes e os prazos previstos no Termo de Referência.

6.3. A vigência contratual prevista é de 60 (sessenta) meses, com início em 01/08/2026, nos termos do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, admitida prorrogação na forma do art. 107 do mesmo diploma legal.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Sheylieny R C Sousa, Matrícula: 5271. E-Mail: Admfinanceiro@piratuba.com.br

Piratuba/SC, 14 de julho de 2026.

SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
Assinado digitalmente por SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.14 16:43:20-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

SHEYLIENY RAQUEL C SOUSA
Responsável pela elaboração do DFD
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AISLAN ALEX DA SILVA
Assinado de forma digital por AISLAN ALEX DA SILVA
Dados: 2026.07.21 15:11:18 -03'00'

AISLAN ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ordenador da Demanda